



VPN.Eleitoral

AL 2017

Apuramento Geral

Resumo de apoio à utilização

1 – Introdução

A VPN.Eleitoral tem como objetivo a automatização de procedimentos. Assenta no estabelecimento de uma via de comunicação eletrónica com as Câmaras Municipais (CM), através de um portal de www personalizado e privado com cada uma delas, procurando-se, assim, dotar as Assembleias de Apuramento Geral (AAG), sitas nesses órgãos para o efeito, de uma ferramenta de trabalho que simplifica as suas tarefas mais repetitivas e passíveis de serem automatizadas.

Possibilita ainda a descida a níveis que antecedem as Assembleias de Apuramento Geral e que passam pela colocação on-line e decorrente impressão, em modo automático e semiautomático, de um conjunto de documentos, relativamente elevado e muitas vezes repetitivo, mas imprescindíveis ao completar burocrático do processo eleitoral, tais como, os modelos de edital, por órgão, das listas definitivamente admitidas, os modelos de edital relativos ao local e desdobramentos das assembleias de voto e ainda os atinentes à composição das mesas de voto.

– O portal VPN.Eleitoral é acedido no endereço <https://cm.cne.pt>, e permite a utilização após confirmação do certificado (pré-instalado).

- As imagens apresentadas, apesar de indicarem versão de testes (disponível na barra superior), são idênticas à versão de dados oficiais, a utilizar pela AAG.

Definições | Activar dados Oficiais | Imprimir | Sair

VPN.Eleitoral (versão para Testes)
Câmara Municipal de Crato

23 de Setembro de 2017

ELEIÇÃO: 2017 - Eleição Autárquica | ÁREA: Testes | Manual do Utilizador

APRESENTAÇÃO

Em definições escolhe a eleição em que pretende trabalhar ou a área de teste para fazer experiências.

Para retirar o máximo proveito desta aplicação, em **gestão de entidades**, deverá inserir o nome, o cargo e outros elementos da entidade que vai assinar os documentos a emitir.

Em **gestão de candidaturas**, poderá ver os partidos e coligações cujas candidaturas foram admitidas pelos tribunais e as respectivas listas de candidatos.

Em **gestão de mesas**, pode criar desdobramentos das assembleias de voto, inserir a composição das mesas, bem assim elementos adicionais de identificação dos seus membros.

Em **modelos e documentos**, poderá produzir de forma automática todos os documentos utilizando a informação já introduzida.

NOTÍCIAS

LEIS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

©2005/2017 - Comissão Nacional de Eleições | Apoio técnico - 213923804 / 05 - nuc_informatica@cne.pt

2 – As condições de preparação que se julga necessário garantir, anteriores à AAG, caso a CM não seja utilizadora da VPN Eleitoral, são as seguintes:

- O acesso à VPN.Eleitoral pela CM (solicitado através do endereço informatica@cne.pt), a criação pela CM das candidaturas a cada órgão autárquico e carregamento dos respetivos candidatos.
- A verificação do número (e eventual correção) das mesas de voto em cada freguesia. A VPN.Eleitoral já inclui as mesas de voto definidas em cada freguesia para a eleição anterior mais recente (PR2016 / ALRA2016)
- O carregamento na VPN.Eleitoral pela CM, no dia seguinte à eleição, dos resultados provisórios ao nível da mesa de voto, recolhidos no dia da eleição, através da opção “Carregamento Resultados nas Mesas” (ver folha de Excel própria).

3 – Caso a CM seja utilizadora da VPN.Eleitoral, bastará garantir o carregamento no dia seguinte à eleição, dos resultados provisórios ao nível da mesa de voto, recolhidos no dia da eleição, através da opção “Carregamento Resultados nas Mesas” (ver folha de excel própria).

4- As condições técnicas necessárias garantir o funcionamento recomendado da VPN.Eleitoral na AAG são as seguintes:

- a) O acesso online à VPN.Eleitoral instalado em 2 computadores, em articulação com a CM, com o software/certificados de acessos instalados e configurados, e Microsoft Office (word e excel)
- b) Considerando a opção de constituição de grupos de trabalho, a disponibilidade de um computador (fixo ou portátil) por grupo, com as seguintes características mínimas:
 - a. - ter instalado o sistema operativo Windows 7 ou superior.
 - b. - ter instalado o Microsoft .Net 4.0 ou superior (gratuito)
 - c. - ter disponível uma porta USB
- c) A existência de, no mínimo, 2 “Pens” USB por grupo de trabalho, com capacidade de 1 GByte ou superior.
- d) A disponibilidade de uma impressora A4, preferencialmente laser, com boa velocidade de impressão, bem como dos respetivos consumíveis (toner e papel), ligada a um dos computadores referidos em a).

5 – Apresenta-se nas cinco páginas seguintes um diagrama de cenário de funcionamento recomendado, com a utilização da aplicação offline de apuramento.

No exemplo o cenário é composto por:

- 2 Computadores com os certificados para acesso à VPN.Eleitoral
- 4 Computadores onde funcionarão os grupos de trabalho
- 8 PEN's USB (2 por cada grupo de trabalho)

As imagens das 3 primeiras páginas ilustram a função da pessoa que utiliza um dos computadores com acesso à VPN, referido como secretário (articular trabalhos).

- i. Descarrega um ficheiro de uma determinada freguesia do portal VPN.Eleitoral (download);
- ii. Entrega-o numa PEN ao grupo de trabalho, para em aplicação própria (previamente colocada na PEN), ser *tratado* num computador que não requer acesso à VPN.
- iii. A aplicação é denominada de 'APP-Offline', a sua utilização origina um novo ficheiro na PEN.
- iv. O grupo de trabalho devolve a PEN ao secretário para este carregar no portal da VPN o novo ficheiro gerado na APP-Offline (upload).

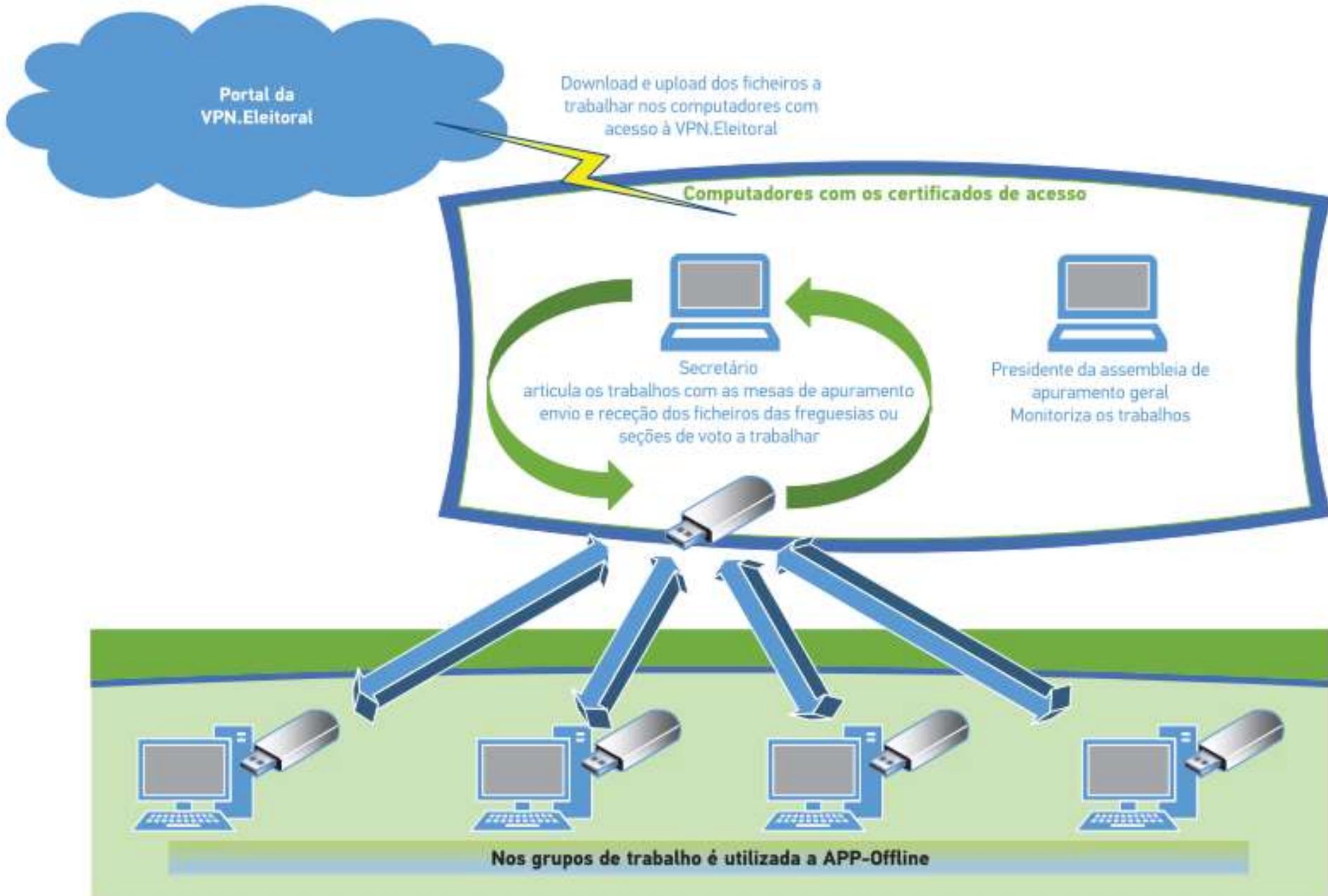
A página seguinte apresenta os ecrãs da aplicação utilizada pelos grupos de trabalho que fazem o *apuramento* propriamente dito.

O outro computador com certificado poderá ser usado pelo Presidente da Assembleia (Juiz) ou quem ele designar para:

- supervisionar a evolução dos trabalhos na VPN;
- verificação de dúvidas sobre o estado das mesas apuradas;
- registo online de Reclamações e Protestos (Assembleia);
- registo online de Ocorrências;
- registo online de Reclamações e Protestos nas (Mesas)
- geração da ata de apuramento, edital e mapas anexos.
- edição de documentos em word
- impressão

A aplicação 'APP-Offline' funciona em computador sem ligação à VPN, é esta característica que originou a designação de 'APP-Offline'.

6 – Nas páginas 10 a 31 inclui-se um extrato do Manual da VPN.Eleitoral no referente ao Apuramento para referência, de que se aconselha a consulta.



Portal web da VPN.Eleitoral

Somente os computadores com certificados acedem à VPN.Eleitoral

Da VPN.Eleitoral recebe (download) ficheiro corresponde à freguesia ou secções seleccionadas

VPN.Eleitoral (versão para Testes)

23 de Setembro de 2017

ELEIÇÃO: 2017 - Eleição Autárquica ÁREA: Testes Manual do Utilizador

ESTADO

APLICAÇÃO OFF-LINE

Para consultar a ajuda detalhada carregue aqui.

Assembleia: [dropdown] ok

Distrito / Ilha: [dropdown] ok

Concelho: [dropdown] ok

Freguesia: [dropdown] ok

Recarregar dados da VPN

Enviar dados para a VPN

©2005/2017 - Comissão Nacional de Eleições Apoio técnico - 213923804 / 05 - nuc.informatica@cne.pt

VPN.Eleitoral (versão para Testes)

23 de Setembro de 2017

ELEIÇÃO: 2017 - Eleição Autárquica ÁREA: Testes Manual do Utilizador

ESTADO

APLICAÇÃO OFF-LINE

Para consultar a ajuda detalhada carregue aqui.

Assembleia: [dropdown] ok

Distrito / Ilha: [dropdown] ok

Concelho: [dropdown] ok

Freguesia: [dropdown] ok

Secções:

- sec. 1
- sec. 2
- sec. 3
- sec. 4
- sec. 5

Recarregar dados da VPN

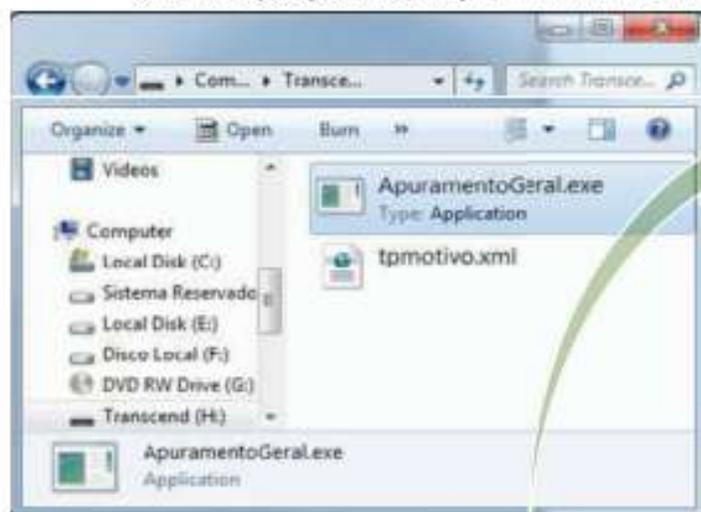
©2005/2017 - Comissão Nacional de Eleições Apoio técnico - 213923804 / 05 - nuc.informatica@cne.pt



Articulação dos trabalhos com as mesas de apuramento para envio e receção dos ficheiros a trabalhar

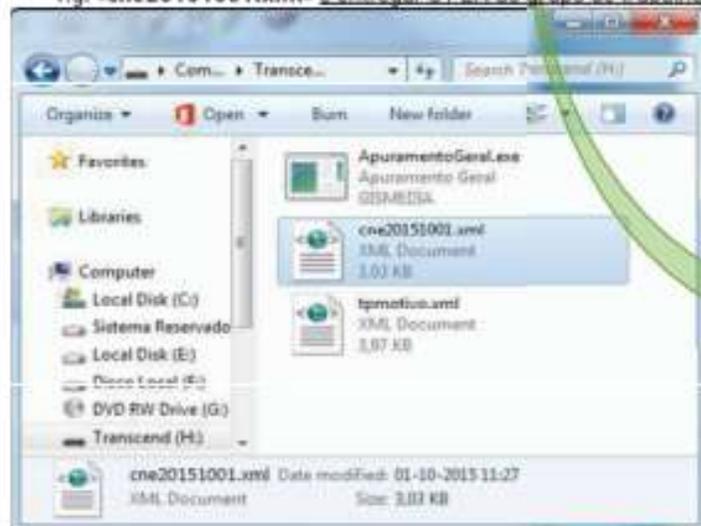
1º Passo

Na PEN USB residem em permanência os dois ficheiros da imagem.
O nome da aplicação offline é «**ApuramentoGeral.exe**»



2º Passo

Copiar para a PEN USB o ficheiro recebido da VPN
v.g. «**cne20151001.xml**» e entregar a PEN ao grupo de trabalho

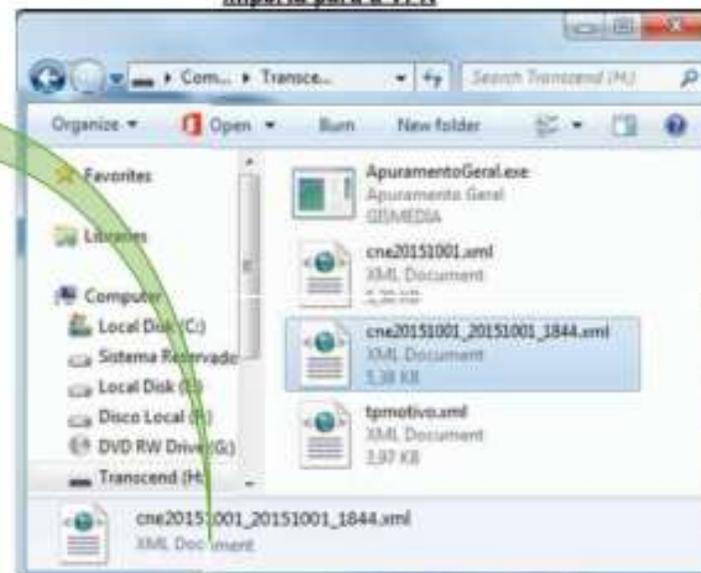


A PEN USB deve ser entregue apenas com os **3 ficheiros** da imagem.

NOTA: o ficheiro recebido pode ser renomeado para uma melhor organização e compreensão i.e. v.g. «*nomefreguesia_mesas_1a15.xml*»

3º Passo

Recebe do grupo de trabalho a PEN USB com o ficheiro e
importa para a VPN



No exemplo o ficheiro a importar é o «**cne20151001_20151001[hhmm].xml**»
O nome do ficheiro é produzido com base no recebido da VPN, é-lhe adicionado a hora e minuto da criação [hhmm].

4º Passo

Recomenda-se fazer cópia de segurança para o computador do ficheiro a importar

5º Passo

Eliminar os ficheiros «**cne20151001.xml**» e «**cne20151001_20151001[hhmm].xml**» e voltar ao 1º passo



Envia para a VPN.Eleitoral (upload) do ficheiro final correspondente à freguesia ou secções tratadas pelo(s) grupos(s) de trabalho

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

VPN.Eleitoral (versão para Testes)

23 de Setembro de 2017

Eleição: 2017 - Eleição Autárquica | Área: Testes | Manual do Utilizador

1 Faça aqui o download de uma aplicação off-line para o apuramento e que pode instalar neste ou em qualquer outro ou outros computadores.
ATENÇÃO! deve instalar previamente a versão 4 da extensão .Net de Microsoft (contacte o administrador do seu sistema).
Deve depois um ficheiro XML com os dados do apuramento provisório (de preferência para todos os órgãos de voto o concelho) que deve copiar para o ou os computadores em que vai correr a aplicação off-line - vai abrir-lhe, registar as alterações que fizer, gravar um novo ficheiro XML que, por fim, poderá importar no menu próprio do apuramento.

ESTADO

Descarregar aplicação | Pré-carregados | Apurados

2 Para consultar a ajuda detalhada carregue aqui.

Assembleia: [dropdown] | Distrito / Ilha: [dropdown] | Concelho: [dropdown] | Freguesia: [dropdown]

Recetar dados de VPN | Enviar dados para a VPN

©2014/03/22

©2005/2017 - Comissão Nacional de Eleições | Apoio técnico - 213923804 / 05 - nuc.informatica@cne.pt

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

VPN.Eleitoral (versão para Testes)

23 de Setembro de 2017

Eleição: 2017 - Eleição Autárquica | Área: Testes | Manual do Utilizador

1 Faça aqui o download de uma aplicação off-line para o apuramento e que pode instalar neste ou em qualquer outro ou outros computadores.
ATENÇÃO! deve instalar previamente a versão 4 da extensão .Net de Microsoft (contacte o administrador do seu sistema).
Deve depois um ficheiro XML com os dados do apuramento provisório (de preferência para todos os órgãos de voto o concelho) que deve copiar para o ou os computadores em que vai correr a aplicação off-line - vai abrir-lhe, registar as alterações que fizer, gravar um novo ficheiro XML que, por fim, poderá importar no menu próprio do apuramento.

ESTADO

Descarregar aplicação | Pré-carregados | Apurados

2 Para consultar a ajuda detalhada carregue aqui.

Assembleia: [dropdown] | Distrito / Ilha: [dropdown] | Concelho: [dropdown] | Freguesia: [dropdown]

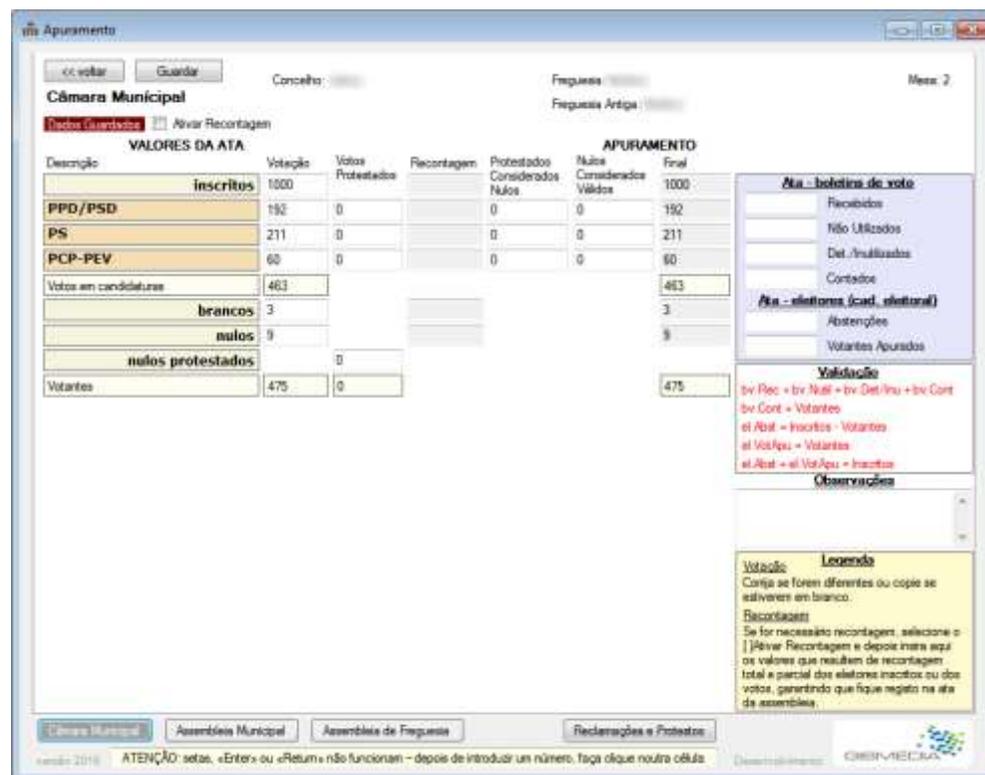
Ficheiro: [dropdown] | Nenhum ficheiro... selecionado | Enviar

©2014/03/22

©2005/2017 - Comissão Nacional de Eleições | Apoio técnico - 213923804 / 05 - nuc.informatica@cne.pt

Aplicação Off-line – Utilizada nos computadores de grupo de trabalho

- Estado das mesas existentes no ficheiro de dados com seu total, as ainda não verificadas (por fazer) e as já verificadas (gravadas), para cada um dos órgãos (CM, AM, AF).
- Seleção da mesa:
 - Verde - já gravada, para o órgão selecionado abaixo
 - Vermelho - não tratada, para o órgão selecionado abaixo
- Seleção do órgão autárquico (CM, AM, AF)
- Abrir XML – possibilidade de selecionar outro ficheiro de dados
- Seleção do órgão autárquico (CM, AM, AF)
- Validação dos valores iniciais de votação pela ata, requalificação de votos nulos ou protestados, para cada um dos órgãos (CM, AM, AF).
- Se necessário:
 - Recontagem
 - Registo de observações (ocorrências na mesa, a incluir em ocorrências da ata)
 - Registo de Reclamações/protestos na mesa e decisões da assembleia
 - Validação os valores de controlo da ata



(Extrato do Manual da VPN. Eleitoral)

1. Apuramento

Objetivo: *elaboração da Ata de Apuramento Geral.*

1.1. Apresentação

Nesta área do Portal encontram-se os módulos necessários ao **Apuramento Geral** e à elaboração da **Ata** respectiva.

A filosofia que presidiu à elaboração da aplicação é a de que a Assembleia é soberana e pode, portanto, decidir como bem entenda, mesmo com prejuízo dos cálculos matemáticos – essa é a razão pela qual a versão final da ata é oferecida em “Word” e inteiramente editável, servindo como sugestão não imperativa do conteúdo.

Existe um conjunto de operações que será executado em módulos próprios, a que se acede a partir do menu: *Ocorrências/Apuramento Local*, etc.

Os dados introduzidos nestes módulos serão guardados em tabelas próprias e importados para a ata e editais: a fim de preservar a sua integridade e utilização futura, é importante que sejam utilizados estes módulos para quaisquer alterações e não seja efetuada a alteração direta no documento “Word”.

Os trabalhos devem começar pela Abertura da Ata (*Iniciar Apuramento*), uma vez que, desta forma, são guardados os registos do local, da data e hora (que podem ser alterados manualmente), podendo já estar previamente carregados os nomes, cargos e funções dos membros da Assembleia.

A ata apresenta em seguida a sugestão de deliberação sobre votos nulos, elaborada com base na jurisprudência do Tribunal Constitucional, que poderá ser apagada ou alterada se for caso disso.

Segue-se um espaço para registar e descrever os protestos e reclamações apresentados durante os trabalhos da assembleia e das deliberações tomadas sobre cada um que serão incorporados na ata.

O módulo de *Ocorrências* deve ser acionado sempre que ocorra um outro evento que deva ser registado na ata.

O *Escrutínio Local* conterà os dados, mesa a mesa, importados previamente ou carregados pela própria Assembleia que os verificará pelas atas das operações eleitorais correspondentes, corrigindo-os ou completando-os, se for caso.

Se houver discrepâncias, é imprescindível aceder pelo módulo respetivo (*Recontagem*), a fim de o programa reconhecer que os dados foram alterados pela Assembleia e, em consequência, dar nota na ata.

As restantes operações de apuramento consistem em introduzir, na coluna e linha próprias, o número total de votos requalificados (protestados, num partido, que passam a nulos; nulos protestados que passam a válidos e nulos, em geral, que passam a válidos).

O módulo refaz as contagens, subtraindo e adicionando os votos requalificados, transcreverá para a ata as alterações introduzidas e guardará os resultados parciais que constarão dos mapas anexos II e IV à ata e cujos somatórios constituirão a parte final da ata (totais de votos, percentagens e mandatos atribuídos).

Verificados e corrigidos os escrutínios locais, o módulo *Totais* apresenta os somatórios dos resultados do apuramento e a indicação do número de freguesias apuradas no total para o universo selecionado (todo o distrito ou concelho a concelho).

O módulo *Eleitos* aplica o método de *Hondt* aos totais apurados por eleição, considerando o número de lugares em disputa e os votos expressos nos partidos, atribui os mandatos e relaciona os cidadãos eleitos e respetivas listas pela ordem da eleição.

Notas: As suspensões e o reinício dos trabalhos até ao termo do apuramento estão pensadas como ocorrências a relatar na ata, sem darem lugar a encerramentos formais das reuniões. Assim, só haverá uma segunda sessão da assembleia se, depois de proclamados os resultados, houver repetição, total ou parcial, do apuramento.

1.2. Barra de botões

Em vários dos módulos seguintes, é disponibilizada uma barra de botões  , que realiza as seguintes operações:

-  Consultar os dados introduzidos
-  Alterar os dados introduzidos
-  Apagar os dados introduzidos

1.3. Iniciar Apuramento

Aqui devem ser registados a **data e hora** do início dos trabalhos e o **local** de funcionamento (alterando os dados apresentados por defeito, se for caso disso, mas respeitando o formato apresentado). Estes dados serão utilizados para elaborar a ata. Podem ser acrescentadas notas se for necessário.



Figura 51 – Iniciar Apuramento

Para dar Início o Apuramento, clicar no botão «Criar», preencher a informação solicitada (data / hora, tipo de assembleia e local de realização) e fazer «Gravar».



Figura 1 – Preenchimento de informação base do Apuramento

Quando se trata de eleições autárquicas, dada as dimensões geográficas dos distritos a apurar, o apuramento poderá ser dividido por várias assembleias. Isto é, poderá incidir sobre a área geográfica total, ou poderá ser dividida em partes. Originando desta forma apuramentos parciais / desdobramentos. Assim, existirá sempre uma assembleia principal: a Distrital, ou no caso de divisão, existirá uma Distrital com desdobramentos, e uma ou mais secundárias: os desdobramentos.

Existirão assim 3 opções / tipos de apuramento.

- **Geral;**
 - Efetuado por câmaras onde o apuramento de todas as freguesias é efetuado numa única assembleia.

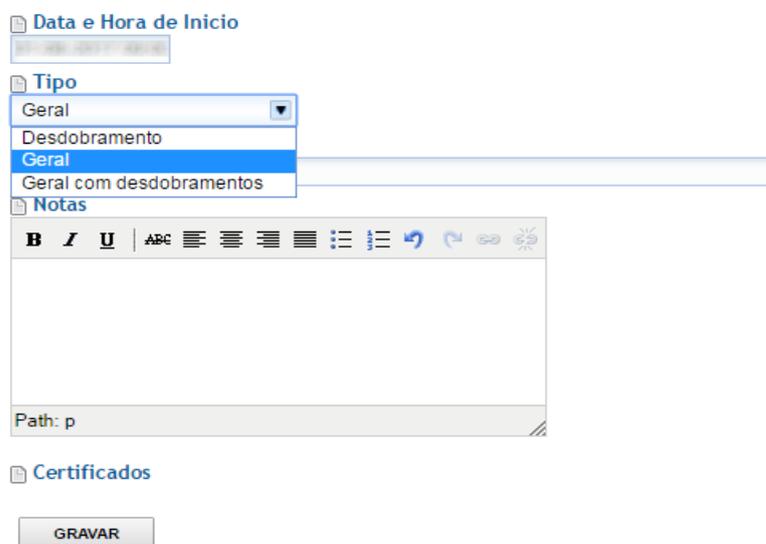


Figura 2 – Preenchimento de informação base do Apuramento - Distrital.

- **Geral com desdobramento (nos municípios com mais de 200 000 eleitores);**
 - Efetuado por câmaras onde o apuramento tem várias assembleias, sendo que a opção “Geral com desdobramento” será aquela que promulga os resultados finais do concelho bem como os respetivos eleitos para os respetivos órgãos municipais. **Para a sua configuração, p.f. contactar o suporte técnico da CNE, pelo email informatica@cne.pt ou telefones 213923804/05**

The image shows a software configuration window with the following elements:

- Data e Hora de Inicio:** A date and time selection field.
- Tipo:** A dropdown menu currently showing "Geral com desdobramentos".
- Local de Funcionamento:** A text input field.
- Notas:** A rich text editor with a toolbar containing icons for bold (B), italic (I), underline (U), text color (ABC), bulleted list, numbered list, link, unlink, and other editing functions.
- Path:** A text field containing the letter "p".
- Certificados:** A section header.
- Filtros:** A section header.
- Escolher todas:** A checked checkbox followed by two columns of unchecked checkboxes, each with a corresponding label (the labels are small and difficult to read).
- GRAVAR:** A button at the bottom of the form.

Figura 54 – Preenchimento de informação base do Apuramento – Geral com desdobramento

- **Desdobramento (nos municípios com mais de 200 000 eleitores);**
 - Efetuado por câmaras onde o apuramento tem várias assembleias. **Para a sua configuração, p.f. contactar o suporte técnico da CNE, pelo email informatica@cne.pt ou telefones 213923804/05**

○

The image shows a web-based configuration form. At the top, there are several sections:

- Data e Hora de Inicio:** A date and time selection field.
- Tipo:** A dropdown menu currently showing 'Desdobramento'.
- Local de Funcionamento:** A long text input field.
- Notas:** A rich text editor with a toolbar containing bold, italic, underline, and other text formatting options.
- Path:** A text input field at the bottom of the notes section.
- Utilizador responsável pela assembleia:** A dropdown menu.
- Certificados:** A section with a list of items, mostly blurred.
- Filtros:** Another section with a list of items, mostly blurred.
- Escolher todas:** A checkbox that is checked.

 At the bottom of the form, there is a 'GRAVAR' button and two columns of blurred text, likely representing a list of candidates or members.

○

Figura 3 – Preenchimento de informação base do Apuramento – desdobramentos

1.4. Composição

Neste módulo é definida a composição da Assembleia e podem ser anotadas outras presenças (delegados das candidaturas ou candidatos), devendo os elementos necessários ser introduzidos membro a membro.

Título - Título académico, profissional ou outro, abreviado (Dr., Eng.º, etc.);
Cargo - Cargo originário (Presidente da Câmara, Vereador, Juiz, Chefe da Divisão Administrativa, etc.);
Na qualidade de - Função exercida no processo, quando não coincida com o cargo originário (Juiz - Presidente da Assembleia; Chefe da Divisão Administrativa - Secretário, etc.);

COMPOSIÇÃO

Assembleia:

Presidente	<input type="button" value="⊕"/>
Vogal	<input type="button" value="⊕"/>
Secretário	<input type="button" value="⊕"/>
Delegado	<input type="button" value="⊕"/>
Mandatário	<input type="button" value="⊕"/>
Candidato	<input type="button" value="⊕"/>

Figura 56 – Composição da Assembleia

Ao clicar no símbolo  abre-se um submenu para introdução dos seguintes dados referentes a cada membro da Assembleia:

- **Função** – Função na Assembleia (preenchimento sugerido – Presidente, Vogal, Secretário e ainda Delegado ou Candidato);
- **Nome;**
- **Na qualidade de** - Cargo de origem (Juiz, Jurista, Professor de Matemática, Presidente de Assembleia ou Secção de voto, Secretário Judicial, etc.) que determina a sua participação.

Cargo
 Delegado

Nome

Candidatura
 

Escolha ou escreva um...

Nº de Eleitor

Concelho

Freguesia

Contacto

Figura 57 – Introdução dos dados de um membro da Assembleia

1.5. Operações Iniciais

Aqui, o utilizador deve ver os critérios sugeridos para apreciação dos **votos nulos** e adotá-los, alterá-los ou eliminá-los.

 Veja os critérios sugeridos para apreciação dos **votos nulos** e adopte-os, altere-os ou elimine-os.

OPERAÇÕES INICIAIS

Assembleia:

 **Texto**

A Assembleia adoptou os seguintes critérios uniformes para reapreciação dos votos considerados nulos e protestados:

1- Considerar válidos os boletins de voto onde o eleitor através de uma única marca ou sinal, manifeste a sua vontade inequívoca de votar numa única força política candidata (considerando-se válidas as seguintes marcas: + x * ? o, incluindo cruz inacabada ou mal feita, conforme Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 11/2002, publicado no Diário da República n.º 25, II Série, de 30 de Janeiro de 2002, que devem, no entanto, encontrar-se assinaladas no espaço destinado ao voto).

Deliberou ainda esta assembleia validar os votos quando o sinal for inscrito na linha correspondente à força partidária e mostre de forma inequívoca a intenção do cidadão eleitor.

2- Considerar voto nulo o voto aposto sobre a sigla, o símbolo ou a denominação da força partidária;

Foi deliberado que todas as situações não previstas nestes critérios serão analisadas caso a caso.

Figura 58 – Operações iniciais

1.6. Reclamações e Protestos na Assembleia

Aqui devem ser registadas as reclamações e protestos apresentados na própria Assembleia, bem como a decisão que merecerem.

Data

Hora

Autor

Tipo de motivo:

Descrição dos factos

Decisão:
 Deferido (dado provimento) Indeferido (negado provimento)

Fundamentos:

Figura 59 – Criação de reclamação ou protesto

Por defeito, são assumidos o dia e a hora do sistema, mas podem ser alterados, tendo o cuidado de manter o formato. Se o autor estiver registado na composição da assembleia, pode ser selecionado o seu nome clicando no botão à direita da caixa respetiva.

Pelo mesmo processo, também pode ser selecionado o tipo de motivo do protesto através de uma estrutura semelhante à da organização dos modelos de protestos e reclamações distribuídos pela CNE no dia da eleição.

A seguir pode ver-se o resumo apresentado após «Gravar» a informação introduzida:

Registe as reclamações e propositos apresentados na própria Assembleia e a decisão que merecerem. Por defeito, são assumidos o dia e a hora do sistema, mas podem ser alterados (p.f. mantenha o formato). Se o autor estiver registado na composição da assembleia, pode selecionar o nome. Pode também selecionar o tipo de motivo do protesto através de uma estrutura semelhante à da organização dos cadernos de reclamações distribuídos pela CNE. As reclamações e protestos serão incorporados na ata do apuramento.

RECLAMAÇÕES E PROTESTOS (ASSEMBLEIA)

Assembleia: [dropdown menu] [ok]

[Criar]

5. [dropdown menu]

Figura 60 – Exemplo de uma Reclamação/Protesto

As reclamações e protestos serão incorporados na ata do apuramento geral.

1.7. Ocorrências

São inseridas aqui quaisquer ocorrências que devam ficar registadas na ata (interrupções dos trabalhos, ausências, incidentes de qualquer tipo, etc.).

As ocorrências que registar vão constituir o Mapa Anexo I à Ata do Apuramento Geral.

Insira aqui quaisquer ocorrências que devam ficar registadas na ata (interrupções dos trabalhos, ausências, incidentes de qualquer tipo, etc.). As ocorrências que registar vão constituir o mapa anexo I à ata do apuramento geral.

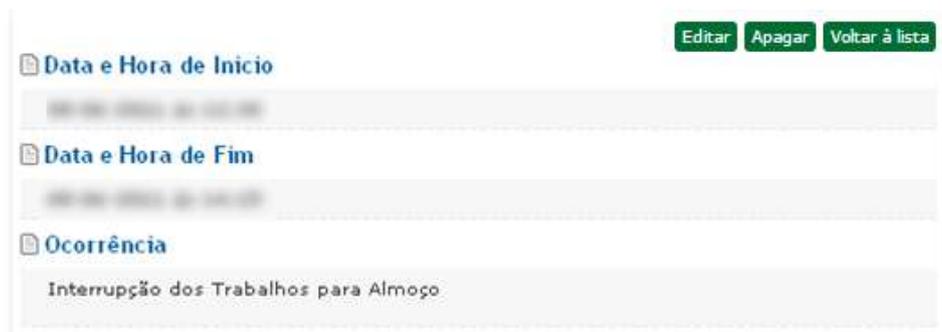
OCORRÊNCIAS [Exportar] [Importar]

Assembleia: [dropdown menu] [ok]

[Criar]

Figura 61 – Ocorrências

Na figura seguinte está representado um pormenor de uma ocorrência.



The screenshot shows a form with three sections: 'Data e Hora de Inicio', 'Data e Hora de Fim', and 'Ocorrência'. Each section has a text input field. At the top right, there are three buttons: 'Editar', 'Apagar', and 'Voltar à lista'. The 'Ocorrência' field contains the text 'Interrupção dos Trabalhos para Almoço'.

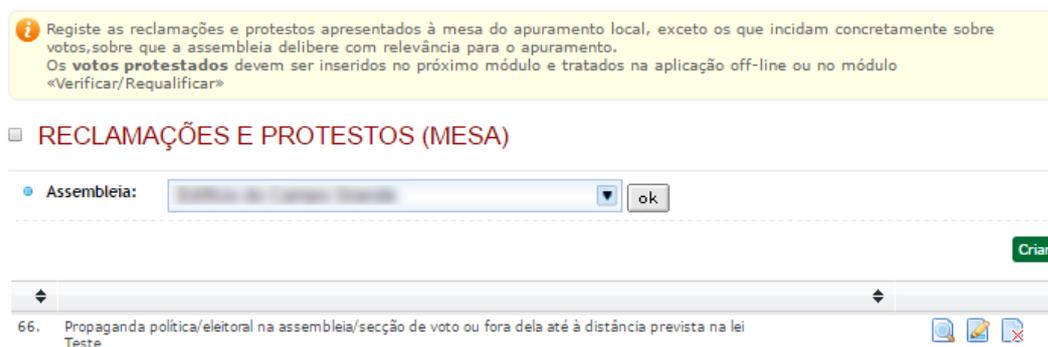
Figura 62 – Pormenor de uma ocorrência

1.8. Operações do Apuramento

1.8.1. Reclamações e Protestos (Mesa)

Nesta área do Apuramento devem ser registadas as reclamações e protestos apresentados às mesas no decurso da votação e do escrutínio local sobre os quais a assembleia delibere com relevância para o apuramento geral (p. ex., incidentes que determinem a nulidade da votação, etc.), exceto os que incidam concretamente sobre votos.

Os **votos protestados** devem ser inseridos no módulo *Criar/Importar* e tratados na aplicação *offline* ou no módulo *Verificar/Requalificar*.



The screenshot shows a form for recording complaints and protests. At the top, there is an information box with a yellow background and a red 'i' icon. Below it, there is a section title 'RECLAMAÇÕES E PROTESTOS (MESA)'. Underneath, there is a dropdown menu labeled 'Assembleia:' with a blue arrow and an 'ok' button. To the right of the dropdown is a green 'Criar' button. Below the dropdown, there is a list of items with a blue arrow on the left and a blue arrow on the right. The first item is '66. Propaganda política/eleitoral na assembleia/secção de voto ou fora dela até à distância prevista na lei Teste'. To the right of the list are three icons: a blue square, a blue square with a pencil, and a blue square with an 'x'.

Figura 63 – Exemplo de Reclamações / Protestos apresentados durante as operações de apuramento.

Na figura seguinte pode ser observado um pormenor de uma Reclamação/Protesto.

Data

Concelho

Freguesia

Assembleia/secção de voto

Autor

Escreva o nome ou o número de eleitor ou a qualidade em que reclamou (delegado de, etc.)

Tipo de motivo:
 Propaganda política/eleitoral na assembleia/secção de voto ou fora dela até à distância prevista na lei

Descrição dos factos
 Está um cartaz afixado a 600 metros daqui e deve ser retirado.

Fundamentos
 Retire-se. É proibida a propaganda no dia da eleição.

Alteração e fundamentos:
 A proibição de propaganda não abrange a que estiver afixada previamente, salvo quando se encontrar a menos de 500 metros do local da votação.
 Não compete à mesa ordenar a retirada de propaganda que se encontrar afixada a 600 metros do edifício da assembleia de voto.

Figura 64 – Pormenor de Reclamação/Protesto

1.8.2. Aplicação Offline

Nesta área do Portal pode ser efetuado o **download** de uma aplicação *offline* para o apuramento geral / desdobramento a instalar em qualquer outro ou outros computadores.

Para que a aplicação funcione corretamente deve ser previamente instalada, se não existir, a extensão gratuita da Microsoft .NET versão 4 ou superior (contacte o administrador do seu sistema).

? Faça aqui o **download** de uma aplicação off-line para o apuramento e que pode instalar neste ou em qualquer outro ou outros computadores.

ATENÇÃO! - deve instalar previamente a versão 4 da extensão .Net da Microsoft (contacte o administrador do seu sistema). Gere depois um **ficheiro XML** com os dados do apuramento provisório (de preferência para todos os órgãos de todo o concelho) que deve copiar para o ou os computadores em que vai correr a aplicação off-line - vai abri-lo, registar as alterações que fizer, gravar um «novo» ficheiro XML que, por fim, poderá importar no menu próprio do apuramento.

APLICAÇÃO OFF-LINE Descarregar aplicação

? Para consultar a ajuda detalhada carregue [aqui](#).

Figura 65 – Pormenor do botão para efectuar o *download* da aplicação *offline*

Surgirá a pasta comprimida app_cne_off.zip



Figura 66 – Download da aplicação *offline*

1.8.2.1. Instalação da aplicação *offline*

Arraste a pasta para o ambiente de trabalho, por exemplo, e descomprima-a no mesmo sítio.

Abra a pasta.

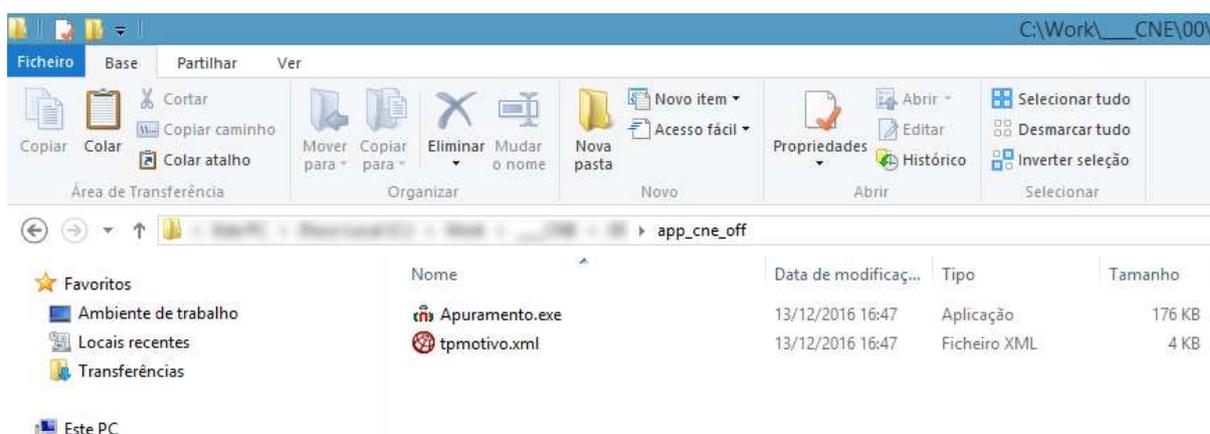


Figura 67 – Caixa do sistema com a pasta descomprimida e ficheiro de ajuda (texto)

Para poder iniciar o tratamento de mesas de voto necessita ainda do ficheiro de dados correspondentes em formato XML.

1.8.2.2. Criação de ficheiro a trabalhar na aplicação offline

Depois de seleccionar o universo de resultados que pretende tratar num determinado posto de trabalho (um concelho pequeno, freguesias uma a uma, partes de uma freguesia com muitas secções), crie a partir do portal um **ficheiro XML** com os dados do escrutínio provisório, carregando no botão «Criar ficheiro XML».

i Faça aqui o **download** de uma aplicação off-line para o apuramento e que pode instalar neste ou em qualquer outro ou outros computadores.
ATENÇÃO! - deve instalar previamente a versão 4 da extensão .Net da Microsoft (contacte o administrador do seu sistema). Gere depois um **ficheiro XML** com os dados do apuramento provisório (de preferência para todos os órgãos de todo o concelho) que deve copiar para o ou os computadores em que vai correr a aplicação off-line - vai abri-lo, registar as alterações que fizer, gravar um «novo» ficheiro XML que, por fim, poderá importar no menu próprio do apuramento.

APLICAÇÃO OFF-LINE **ESTADO**
Descarregar aplicação Pré-carregados Apurados

? Para consultar a ajuda detalhada carregue aqui.

● Assembleia:

● Distrito / Ilha:

● Concelho:

● Freguesia:


Receber dados da VPN

● Secções:

- 1 - Sede da Junta de Freguesia - R
- 2 - Sede da Junta de Freguesia - R
- 3 - Sede da Junta de Freguesia - R
- 4 - Sede da Junta de Freguesia - R
- 5 - Sede da Junta de Freguesia - R
- 6 - Sede da Junta de Freguesia - R
- 7 - Sede da Junta de Freguesia - R
- 8 - Sede da Junta de Freguesia - R
- 9 - Sede da Junta de Freguesia - R
- 10 - Sede da Junta de Freguesia - R
- 11 - Sede da Junta de Freguesia - R
- 12 - Sede da Junta de Freguesia - R
- 13 - Sede da Junta de Freguesia - R
- 14 - Sede da Junta de Freguesia - R

Figura 4 – Exemplo da criação do ficheiro XML

O ficheiro criado deve ser guardado com nome que permita identificar o universo seleccionado (p. ex. Concelho ou ConcelhoFreguesia ou ConcelhoFreguesia####) na pen fornecida.

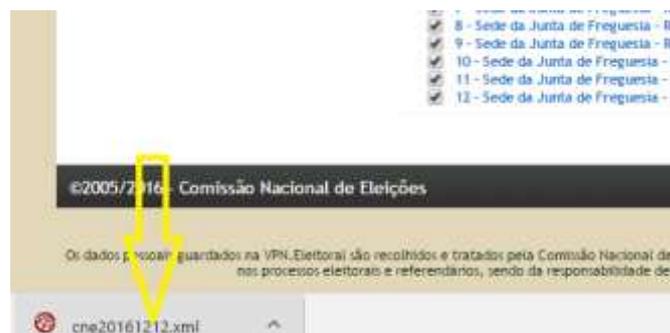


Figura 5 – Download do ficheiro XML

1.8.2.3. Carregamento de dados

Ao iniciar a aplicação surge-lhe o seguinte ecrã:



Figura 6 – Menu inicial da aplicação *offline*

Se o ficheiro exportado da *VPN.Eleitoral* estiver colocado na diretoria da aplicação, este será carregado automaticamente. Caso contrário, clicando em «Abrir Ficheiro XML», abre uma caixa do sistema para selecionar a localização e o nome desse ficheiro.

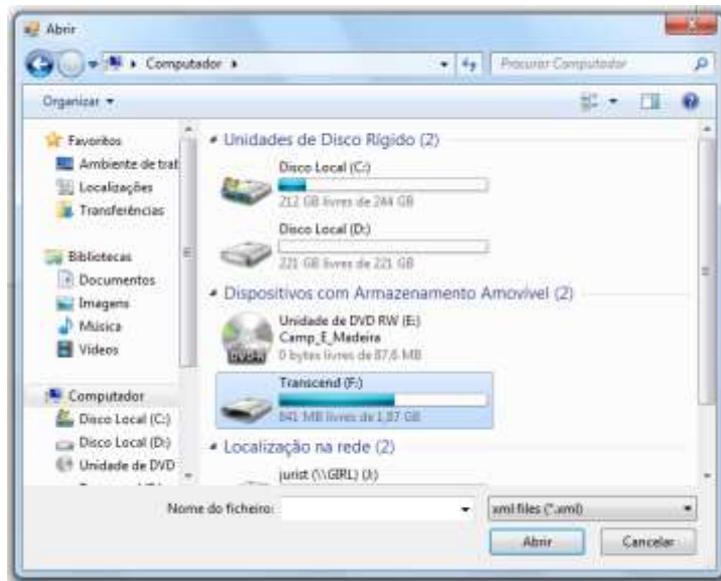


Figura 7 – Seleção do ficheiro XML para importação

Abra-o como qualquer outro e a aplicação *offline* vai importar as designações do concelho, freguesia e secções de voto do universo seleccionado, bem como os resultados do escrutínio provisório que tiverem sido previamente carregados.

1.8.2.4. Operações do apuramento

De seguida poderá seleccionar a secção de voto em que vai iniciar as operações do apuramento. Na listagem das secções de voto a cor verde sinaliza a realização de apuramento para a secção em causa, enquanto a cor vermelha significa a não realização do apuramento.

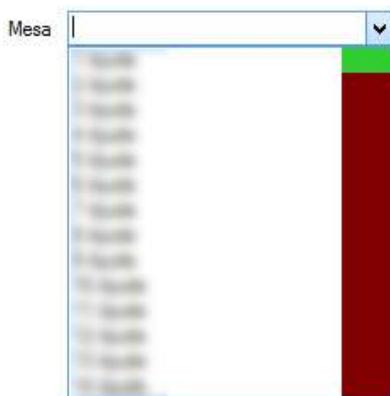


Figura 8 – Seleção da secção de voto

Selecionada a mesa (secção de voto), o novo menu apresenta-lhe, no cabeçalho, as indicações necessárias para saber, a todo o momento, em que mesa, freguesia e concelho está a trabalhar e ainda botões para recuar ou avançar na aplicação.

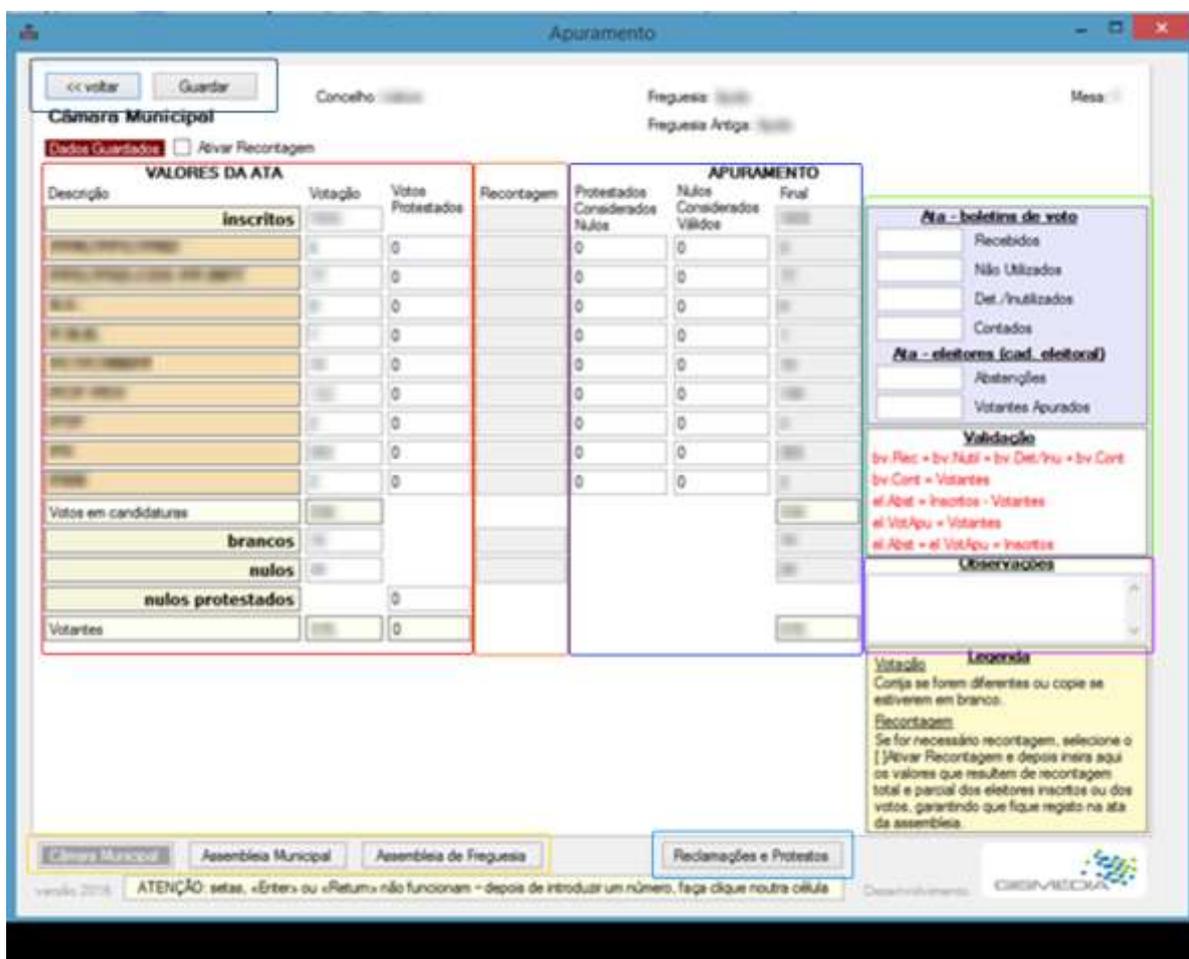


Figura 9 – Validação e completamento dos dados do escrutínio

O quadro apresenta-lhe, com sombreados, os resultados do escrutínio (se tiverem sido importados) e a sua cópia na coluna Votação – confira com a ata e altere aí os dados, se necessário, para que fiquem exatamente iguais aos que constam da ata (mesmo que haja erros ou omissões).

Acrescente os números de votos protestados, se os houver.

Não esqueça: para confirmar a introdução de qualquer valor, clique noutra célula - «Enter» ou «Return» não funcionam.

Figura 74 – Validação e completamento dos dados do escrutínio

Caso existam erros notórios de escrita ou cálculo ou deficiências graves que legitimem a recontagem total dos votos, ative a opção “Ativar Recontagem” no canto superior esquerdo e insira os valores resultantes das correções operadas pela assembleia na coluna Recontados, que entretanto ficou ativa.

Insira nas colunas à direita os números de votos protestados em cada candidatura, se existirem.

Assim como os números de votos Protestados considerados Nulos e o número de votos Nulos considerados válidos, por deliberação da assembleia.

Por esta forma garante que o facto e os dados correspondentes ficarão registados na ata.

A aplicação recalcula os dados inicialmente apresentados alterando o número de votos nulos e as votações nas candidaturas, se for caso disso.

Se existirem reclamações ou protestos apresentados à mesa que não incidam sobre um voto em concreto e com relevância para o andamento dos trabalhos, a informação correspondente pode ser inserida aqui (recomenda-se que o seja para maior celeridade dos trabalhos) ou diretamente na aplicação online.

As “Observações” incluídas serão registadas como ocorrências na ata de apuramento, para a mesa de voto correspondente.

Caso exista dúvida quanto aos valores de votação apurados no escrutínio local, podem ser verificadas as validações, indicando os valores de controlo registados em ata. Não esquecer que o valor de boletins de voto recebidos deve ser adicionado do total de votos antecipados recebidos.

Verifique e confirme os valores, clicando no botão «Gravar». A informação é gravada para um ficheiro XML para devolver os dados transformados à *VPN.Eleitoral* (é recomendável que o faça quando terminar o trabalho) ou escolher outra mesa para continuar as operações.

A informação “dados guardados”, passa de vermelho para verde.



Figura 75 – Verificação e requalificação dos votos

Sempre que faz «gravar», é gerado um novo ficheiro XML, com toda a informação presente até ao momento nessa sessão de edição. Este ficheiro fica localizado na mesma diretoria da aplicação, com o nome igual ao ficheiro original gerado pela *VPN.Eleitoral*, mais a data e a hora do sistema, aquando da gravação.

1.8.2.5. Outras informações úteis

Para encerrar a aplicação *offline* basta fechar o menu em que se encontra, clicando na cruz do canto superior direito. **Atenção!** Se não tiver criado o «novo» ficheiro XML não serão alterados os dados do ficheiro inicial.

Encontra-se também disponível para o utilizador uma área de ajuda detalhada sobre o funcionamento da aplicação *offline*.

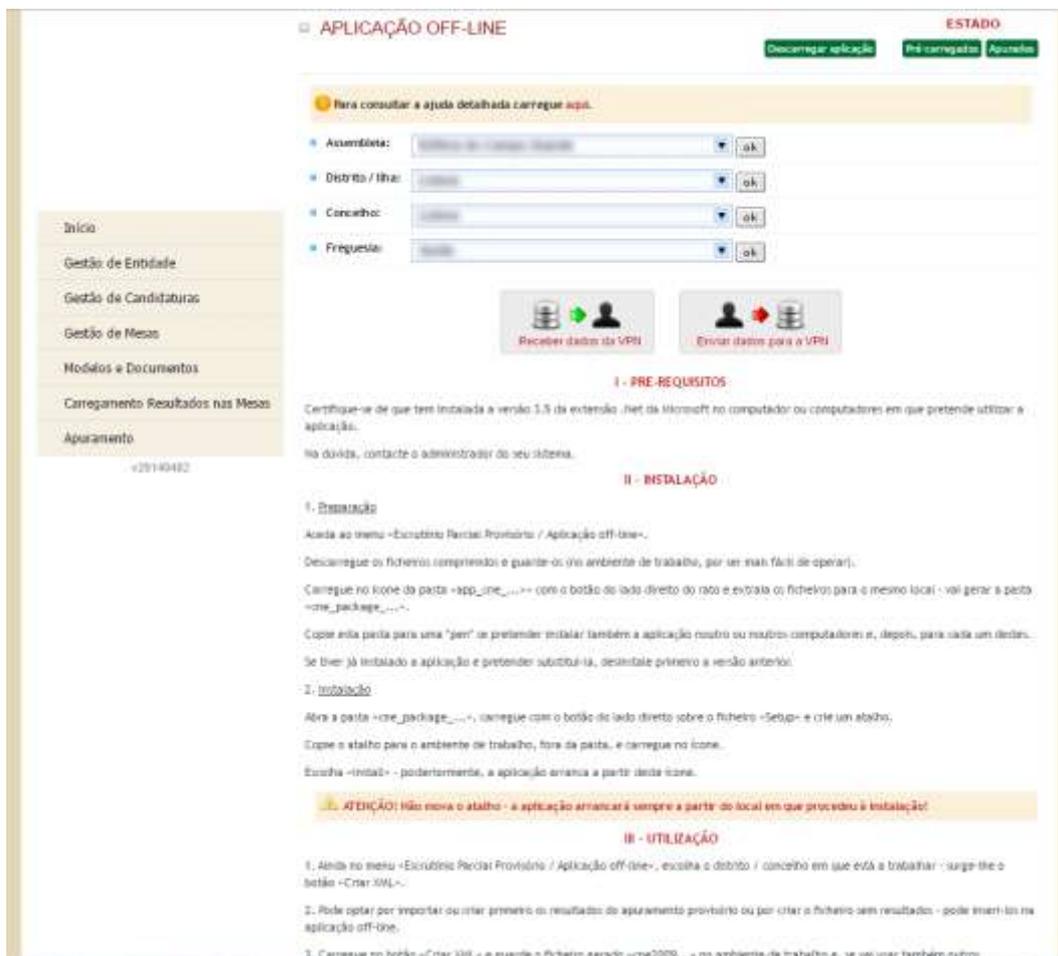


Figura 76 – Pormenor da ajuda detalhada

1.8.3. Criar/Importar

Se não existirem resultados do *escrutínio local*, podem ser importados aqui através de uma folha de cálculo ou carregados manualmente. É neste módulo (ou na aplicação offline) que os *votos protestados* devem ser carregados.

O utilizador pode editar os dados mesa a mesa e acertar os valores para que **coincidam exatamente** com os que constam da respetiva ata das operações de votação e escrutínio local.

Nenhuma destas ações ficará registada na ata - trata-se de colocar na aplicação os resultados iniciais, a partir dos quais se fará o apuramento.

Estes resultados constituirão o Anexo II à Ata de Apuramento Geral.

Utilize este menu para verificar os cidadãos eleitos consoantes os resultados já carregados no programa. Pode recorrer a este menu sempre que o deseje e calcular os eleitos em função dos resultados já apurados. Ao premir «calcular eleitos» está a solicitar ao programa uma atualização desta operação em função dos resultados apurados nesse momento. A informação dos cidadãos eleitos ficará transposta na secção indicada na ata da Assembleia do Apuramento Geral.

ELEITOS

Assembleia: ▼ ok
 Para a: ▼ ok
 Distrito / Ilha: ▼ ok
 Concelho: ▼ ok

Re-calcular eleitos 
 Freguesias:

Nº	Sigla	Deputados Eleitos	Hondt
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Figura 82 – Exemplo dos resultados obtidos no módulo Eleitos

1.9. Documentos

Este módulo gera a **ata do apuramento geral (geral com desdobramento / desdobramento** para municípios com mais de 200.000 eleitores) depois de ter verificado/requalificado todo o escrutínio local e calculado ou recalculado os eleitos. A ata é inteiramente editável, podendo ser eliminado, acrescentado texto ou formatado o existente, etc.

O módulo gera também os **anexos, o edital para proclamar os resultados e certidões de exercício de funções.**

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Definições Activar Área de Testes Imprimir Sair

VPN.Eleitoral

Manual do Utilizador

ELEIÇÃO: ÁREA: **Oficial**

ATENÇÃO: CALCULE OU RECALCULE PRIMEIRO OS ELEITOS EM "OPERAÇÕES DE APURAMENTO".
 Dê-se a ata de apuramento depois de ter verificado/requalificado todo o apuramento local e calculado ou re-calculado os eleitos.
 A ata é inteiramente editável - pode eliminar ou acrescentar texto, formatação, etc.
 Gere os anexos, o edital para proclamar os resultados e certidões de exercício de funções.

ATA

Assembleia:

- Ata apuramento
- Mapa I - Ocorrências
- Mapa II - Resultados finais dos escrutínios locais
- Mapa III - Protestos e reclamações apresentados no dia da eleição
- Mapa IV - Resultados finais
- Edital - Designação dos membros da assembleia de apuramento
- Certidão - Exercício de funções de membro da assembleia de apuramento
- Edital - Resultado do apuramento

x20140402

Figura 83 – Ata de apuramento geral e respetivos anexos